

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
ATA DA 379ª SESSÃO ORDINÁRIA  
(publicada no Diário Oficial da União de 20/08/2006 nº 160, Seção 1 páginas 52 e 53)

Às 14h19min do dia dezesseis do mês de agosto do ano dois mil e seis, a Presidente do CADE, Elizabeth Maria Mercier Querido Farina, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Ricardo Villas Bôas Cueva, Luis Fernando Rigato Vasconcellos, Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado, Luis Fernando Schuartz, Paulo Furquim de Azevedo e Abraham Benzaquen Sicsú. Presente o Procurador-Geral Arthur Badin.

Julgamentos

1. Processo Administrativo nº 08012.022994/97-79

Representante: Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça-SDE/MJ

Representada: Cargill Agrícola S.A.

Advogado: Onofre Carlos de Arruda Sampaio

Relator: Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva

**Retirado o processo de pauta por indicação do Conselheiro Schuartz.**

24. Averiguação Preliminar nº 08012.007406/2001-85

Representante: Câmara de Vereadores de Mogi-Guaçu - SP

Representada: Postos de Revenda de Gasolina de Mogi Guaçu - SP

Advogados: Reinaldo Ongratto, Raquel Silvino Gonçalves, Laudessandro Palmieri, Luiz Paulo Rezende Lopes, Leonardo Canabrava Turra e outros.

Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú

**Retirado de pauta o presente processo, por indicação do Relator.**

25. Averiguação Preliminar nº 08012.003398/2003-60

Representante: Agência Nacional do Petróleo - ANP

Representados: Postos de Revenda de Combustíveis de Itapira - SP

Advogados: Gustavo de Moura Tavares, Leonardo Canabrava Turra, Bernardo Rodrigues Souto e outros.

Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú

**Retirado de pauta o presente processo, por indicação do Relator.**

7. Ato de Concentração nº. 08012.002531/2006-11

Requerentes: Companhia Vale do Rio Doce; Anglo American Brasil Ltda. e Mineração Itamaracá Ltda.

Advogados: Aurélio Marchini Santos, Paulo Augusto Mendonça e Thaís de Sousa Guerra.

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos

**Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE, Dr. Arthur Badin, ratificando seu parecer anteriormente exarado.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

8. Ato de Concentração nº. 08012.002876/2006-67

Requerentes: Templeton International Inc. e Bradesco Templeton Asset Management Ltda.

Advogados: Luiz Leonardo Cantidiano; Maria Lúcia Cantidiano; André Cantidiano; Márcio Monteiro Gea; Caio Machado Filho

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos.

**Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE, Dr. Arthur Badin, ratificando seu parecer anteriormente exarado.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

9. Ato de Concentração nº. 08012.005335/2006-91

Requerentes: Iron Mountain do Brasil S.A e SSG – Serviços e Sistemas Gerenciais Ltda.

Advogados: Daniela Ramos Marques, Marcos Jorge Caldas Pereira, Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa e outros

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos.

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

10. Ato de Concentração nº. 08012.005462/2006-90

Requerentes: Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda, UST Participações Ltda, Cocamar Cooperativa Agroindustrial e Usina São Tomé S/A

Advogados: Fabio de Campos Lilla, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Taís Issa De Fendi e outros .

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

12. Ato de Concentração nº 08012.002454/2006-91

Requerentes: Societé Générale; Tecnicrédito SGPS; Banco Pecúnia S.A.

Advogados: Cristiane Romano; Tito Amaral de Andrade; Flávio Lemos Belliboni; Leonardo P. da Rocha e Silva e outros.

Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

13. Ato de Concentração nº 08012.003927/2006-78

Requerentes: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações S.A. e RJZ Participações e Investimentos S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni, Carlos Eduardo de Souza Félix e outros

Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

14. Ato de Concentração nº 08012.005939/2006-37

Requerentes: ACP Vermögensverwaltung GmbH & Co. KG Nr. 4ª e MAN Roland Druckmaschinen AG

Advogados: Marcelo Calliari, José Augusto Regazzini, Daniel Oliveira Andreoli e outros

Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

16. Ato de Concentração nº 08012.002682/2006-61

Requerentes: Henkel Ltda. e Olonzac S.A.

Advogados: Mário Roberto Villanova Nogueira, Tânia Mara Camargo Falbo, Ricardo Noronha Inglez de Souza, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

17. Ato de Concentração nº 08012.005280/2006-19

Requerentes: Carlson Wagonlit B.V. e Navigant International, Inc.

Advogados: Pedro A. A. Dutra e Eduardo Caminati

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

18. Ato de Concentração nº 08012.005655/2006-41

Requerentes: Modine Holding Ltda.

Advogados: Túlio Coelho, Priscila Castello Branco, Francisco Ribeiro Todorov e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE, Dr. Arthur Badin, ratificando seu parecer anteriormente exarado.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

19. Ato de Concentração nº 08012.005694/2006-48

Requerentes: MIH (UBC) Holdings BV e Abril S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni, Carlos Eduardo de Souza Félix, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

20. Ato de Concentração nº 08012.006221/2006-68

Requerentes: Performance Fibers INC. e Invista Resins&Fibers GMBH

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

21. Ato de Concentração nº 08012.002461/2006-93

Requerentes: Tereos; Matesa Comércio e Participações Ltda.; Mahetê Comércio e Participações Ltda.

Advogados: Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, Wilson Carlos Pereira Ivo, José Alexandre Buaiz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

2. Ato de Concentração nº 08012.006008/2005-75

Requerentes: Diagnósticos da América S.A. e Laboratório Frischmann Aisergart S.A.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Cristiane Saccab Zarzur, Lilian Barreira e outros

Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

**O Relator indicou a conversão do julgamento em diligência, nos termos de sua manifestação, sendo acolhido por unanimidade.**

3. Ato de Concentração nº 08012.008446/2005-78

Requerente: Siemens AG e Engebasa Mecânica Usinagem S.A.

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Aurélio Marchini Santos e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva

Voto-Vista: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

4. Averiguação Preliminar nº 08012.000219/2005-02

Representante: Ministério Público De Fortaleza.

Representada: Drogaria São Paulo S.A. e Empreendimentos Pague-Menos

Advogados: Paula A. Forgioni, Luiz Périssé Duarte Junior, José Braz de Oliveira e Outros.

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos

**Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE, Dr. Arthur Badin, ratificando seu parecer anteriormente exarado, bem como, solicitou do Plenário, autorização para atuação na Ação Civil Pública referente à matéria em questão.**

**Feita sustentação oral pelo advogado do SINCOFARMA, Dr. Fábio Timbó.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo, dessa forma, o arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator.**

**Às 16h35min a Presidente do CADE, Dra. Elizabeth Farina, suspendeu a sessão pelo período de 20min.**

**Às 17h03min a Presidente do CADE, Dra. Elizabeth Farina, deu continuidade a sessão.**

5. Ato de Concentração nº 08012.0005539/2004-60

Requerentes: Petrobrás Distribuidora S/A e Agip do Brasil S/A

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Amadeu Carvalhães Ribeiro, Aurélio Marchini Santos e outros.

Relator: Conselheiro Luis Fernando Rigato Vasconcelos

Voto-Vista: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

**Após voto do Conselheiro-Relator, pela aprovação da operação com restrições, relativas à cláusula de não-concorrência, o Conselheiro Schuartz, em voto-vista, acompanhou o Relator no tocante a aprovação, impondo, porém, outras restrições, nos termos de seu voto. Pediu vista o Conselheiro Cueva, solicitando a conversão do julgamento em diligência, o que foi aceito por unanimidade pelo Plenário. Os advogados se declararam intimados nesta sessão, da diligência determinada pelo Conselheiro Cueva. Aguardam os Conselheiros Prado, Furquim, Sicsú e a Presidente, Dra. Elizabeth Farina.**

6. Ato de Concentração nº. 08012.002366/2006-90

Requerentes: Cana Empreendimentos e Participações Ltda.; Giasa S.A.; Portus Serviços e Consultoria Ltda.; e Puma Energy International S.A.

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Mário Roberto Villanova Nogueira e outros.

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos

**Prestados esclarecimentos pela advogada das Requerentes, Dra. Tânia Falbo.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação com restrições, nos termos do voto do Relator.**

15. Ato de Concentração nº 08012.002030/2006-27

Requerentes: General Electric Company e Zenon Environmental Inc.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Túlio Freitas do Egito Coelho, Ana Maria Sales Loureiro e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

**Às 18h40min a Presidente do CADE, Dra. Elizabeth Farina, suspendeu a sessão pelo período de 10min.**

**Às 18h55min a Presidente do CADE, Dra. Elizabeth Farina, deu continuidade a sessão.**

11. Ato de Concentração nº 08012.006534/2003-73

Requerentes: Cia. Ultraz S.A. e Shell Gás (LPG) Brasil S.A.

Advogados: Márcio de Carvalho Silveira Bueno, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Fábio Francisco Beraldi e outros

Relator: Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

22. Embargos de Declaração nº 08700.000602/2006-85, no Ato de Concentração nº. 08012.001235/2005-12

Requerentes: Companhia Vale do Rio Doce e ThyssenKrupp Stahl AG

Advogados: Patrícia Stanzione Galizia, Ângela Nami Haddad Saadé, Ana Beatriz de Arruda Santos e outros.

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos.

**Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE, Dr. Arthur Badin, ratificando seu parecer anteriormente exarado.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração, dando-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.**

27. Embargos de Declaração nº. 08700.002512/2005-48, (referente ao Processo Administrativo nº 08012.006989/1997-43).

Embargantes: Santa Maria Turismo Ltda, viação Nossa Senhora De Lourdes S.A., Auto Viação Três Amigos S/A, Auto Viação Labour Ltda, Viação Madureira Candelária Ltda, Viação Vila Real Ltda, Viação Acari S/A e as pessoas físicas Antônio José Gomes Rodrigues, Paulo Antônio Carrilho Valente, Laerte Ferreira Valente, Ilda Duarte Peeira, Sônia Cristina Carrilho Valente Peres Fernandes, Maria de Lourdes Carrilho Valente, Cláudia Cristina Pereira Valente C. Ribeiro, Armindo Lopes da Silva Valente e Jaime da Silva Valente.

Advogados: Alexandre Krueel Jobim, Hariman A Dias de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração, negando-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.**

23. Averiguação Preliminar nº. 08012.005804/2004-18

Representante: Agência Nacional de Petróleo - ANP

Representados: Postos Revendedores de Combustíveis de Itaperuna – RJ

Advogados: Lisa Marini Ferreira dos Santos, José Alexandre Moraes, Zivaldo Tatagiba Rodrigues e outros.

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos.

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo, dessa forma, o arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator.**

26. Processo Administrativo nº 08012.001692/2005-07

Representante: Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda - SEAE

Representado: Sindicato das Auto Moto Escolas e Centro de Formação de Condutores no Estado de São Paulo

Advogado(s): Airton Ferreira, Farid Salim Keedi, Adriano Ferreira Nardi, Eduardo Simodo, Gustavo Meneghini de Oliveira, Débora Graton Lourenço e outros

Relator: Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, considerou a Representada como incurso no art. 20, inciso I, combinado com o art. 21, inciso II, todos da Lei nº 8.884/94, impondo multa no valor de R\$ 127.692,00, além de outras determinações, nos termos do voto do Relator.**

28. Pedido de Reconsideração nº 08700.001638/2006-86, (referente ao Processo Administrativo nº 08012.004156/2001-21)

Requerente: Unimed Macapá - Cooperativa de Trabalho Médico.

Advogados: Carlos Augusto Tork de Oliveira, Deniz Chaves Almeida, José Ronaldo Serra Alves e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva

**Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE, Dr. Arthur Badin, ratificando seu parecer anteriormente exarado.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu do presente Pedido de Reconsideração, determinando seu arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

#### Despachos/ofícios/outros

Os despachos, ofícios e outros, abaixo relacionados, foram referendados, por unanimidade, pelo Plenário:

Despachos nº 99/2006/PRES (Memorando nº 173/2006/COGEAP), 53/2006 (AC 08012.000777/2005-60), 63/2006 (AC 08012.004818/2000-82), 68/2006 (AC 08012.001072/2006-41), 70/2006 (AC 08012.007110/2005-98), 73/2006 (AC 08012.002079/2006-80), apresentados pela presidente Elizabeth Maria Mercier Querido Farina;

Despachos PRES/CADE-CADE nº 060/2006, 065/2006 e 072/2006 (PA 08012.004086/2000-21), apresentado pelo Presidente Substituto Ricardo Cueva, impedidos o Conselheiro Schuartz e a Presidente Elizabeth Farina;

Ofícios RVBC, nº 2080/2006, 2081/2006, 2082/2006 e 2083 (CO 08700.001132/2006-77), 2064/2006 (AC 08012.006076/2006-15), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Villas Boas Cueva;

Ofícios LFRV nº 1965/2006 (AC 08012.002876/2006-67), 1967/2006 (CO 08700.002380/2006-35), apresentados pelo Conselheiro Luis Fernando Rigato Vasconcellos;

Ofícios LCP nº 1968/2006 (AC 53500.019422/2004), 1973/2006 e 2040 (AC 8012.006534/2003-73) e informes nº 26/2006 (ACs 08012.007354/2006-51, 08012.007364/2006-97 e 08012.007316/2006-07), 27/2006 (AC 08012.007541/2006-35), 28/2006 (AC 08012.007749/2006-54), apresentados pelo Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado;

Ofícios LFS nº 1938/2006, 2046/2006, 2062/2006, 2078/2006 e 2079/2006 (AC 08012.005539/2004-60), 1948/2006 e 1949/2006 (AC 08012.006008/2005-75), 1972/2006 (AC 08012.008848/2005-72), 1986/2006, 1987/2006, 1988/2006 e 1989/2006, 2047/2006, 2048/2006, 2049/2006, 2067/2006, 2068/2006, 2072/2006, 2084/2006, 2085/2006, 2086/2006, 2087/2006, 2088/2006, 2089/2006, 2090/2006 (AC 08012.008446/2005-78), 2024/2006 e 2025/2006 (AC 08012.007113/2005-21), 2073/2006 (AC 08012.009911/2005-98), 2074/2006 (08012.009255/2005-23), apresentados pelo Conselheiro Luís Fernando Schuartz;

Ofício PFA nº 2043/2006 (AC 08012.002682/2006-61), apresentado pelo Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo;

Ofícios ABS nº 2106/2006 (AP 08012.003398/2003-60), 2107/2006 (AP 08012.007406/2001-85), apresentados pelo Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú.

Às 20h35min a Presidente do CADE declarou encerrada a sessão.

Brasília, 16 de agosto de 2006.

Fabio Alessandro Malatesta dos Santos  
Secretário do Plenário

Elizabeth M. M. Q. Farina  
Presidente do CADE